CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERV. 6046
MAT.

Projeto de Lei Nº. 63/2012.

Autor – Alan Castro.

Ementa – "Institui o Dia Municipal do Profissional Socorrista e Emergencista".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. O proponente, eminente Vereador Alan Castro, justifica que a proposição visa, reconhecer a importância desses profissionais, que desenvolve um papel indispensável no primeiro atendimento as vitimas de acidente ou mal súbito, para garantir a preservação da vida do paciente.

2. O Autor da proposição destaca dois aspectos relevantes:

 1º.) O médico Emergencista é aquele que pratica a Medicina de Emergência. O aprendizado, o treino, a experiência, e o comprometimento ético são necessários para praticar a Medicina de Emergência de forma eficiente, fazendo desse modo a diferença entre a vida e a morte;

3. O Médico Emergencista atua nas zonas rurais, suburbanas e urbanas, atua de maneira autônoma ou em grupos, são empregados por hospitais ou clinicas, seja pelo Município, Estado, iniciativa privado oi por Faculdades de Medicina, tanto com função assistencial como acadêmica. São unidos pelo comprometimento comum de prover o atendimento imediato à população 24 horas por dia.

3. É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 6046
MAT.

PARECER:

4. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.

5. Face o exposto, opino pela aprovação.

6. É o parecer, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

RECEBIDO
EM 03 / 02 / 14